



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI COMPLEMENTAR Nº 0068 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO À
LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 23 DE
JANEIRO DE 2017, QUE REFORMOU A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU**, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE,

LEI COMPLEMENTAR

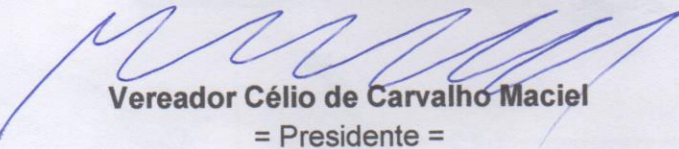
Art. 1º – Altera-se elemento do quadro do Anexo IV da Lei Complementar nº 045, de 23 de janeiro de 2017, passando a dispor a seguinte redação:.

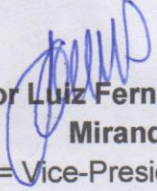
SÍMBOLO	VALOR
CCVIII	7.000,00

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de pessoal consignada no Orçamento atual, suplementadas se necessário, observadas as disposições do art.169 da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

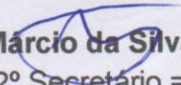
Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 25 de Março de 2020.


Vereador Célio de Carvalho Maciel
= Presidente =


**Vereador Luiz Fernando Muzzi de
Miranda**
= Vice-Presidente =


Vereador Victor Ouverney da Silva
= 1º Secretário =


Vereador Marcio da Silva Ribeiro
= 2º Secretário =


Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal